RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 1953.

Abre o crédito especial de Cr$ 1.050,00, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta cruzeiros), para occorrer ao pagamento do aumento dos vencimentos do Encarregado da limpeza pública desta cidade, de conformidade com a lei municipal nº 105, de 26/6/53, até o fim do corrente exercício.

Art. 2º - Constitui recurso para a cobertura do presente crédito, o saldo da arrecadação do ano anterior e o superávit dêste exercicio, no restante de Cr$ 157.193,00.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de junho último.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Currais Novos, 28 de agosto de 1953.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretaria.